

## Prefeitura Municipal de Marmeleiro

## ESTADO DO PARANÁ

CGCMF 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. P. 24 - FAX (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122 CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 906

SÜMULA: Atualiza o valor da Unidade de Referência.

JAIRO ASSIS BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parágrafo Unico do Artigo 150 da Lei № 477/90;

## **DECRETA:**

Artigo 19 - Fica estipulado em R\$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos) o valor da Unidade de Referência (U.R.), para cálculo de impostos e taxas de competência do Município.

Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos dois dias do mês de janeiro do ano de um mil, novecentos e noventa e sete.

- documento foi dixa-

JAIRO ASSIS BANDEIRA PREFEITO MUNICIPAL